



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 156/88, 28-11-1988

Autoriza o executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito especial no montante de CZ\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

4000.0.23.2. Despesas de capital.

4100.0.23.2. Investimentos.

4110.0.23.2. Obras e instalações Pavimentação de Ruas e Praças.....CZ\$217.000,00.

SOMA.....CZ\$217.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção do Fundo Especial do artigo 6 da Lei 7525 de 22.07.86.

4323.06. Contribuições diversas.

2590.01.02. Auxílios e/ou contribuições da união.....CZ\$217.000,00.

SOMA.....CZ\$217.000,00.

Art.3º- A presente Lei vigorará até a data de 31-12-1988.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 28 de novembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.